



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

**LEI Nº 922, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República, fica reajustado o valor do salário mínimo no âmbito deste Poder Legislativo para o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro 2026

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita do Município



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

ATO DE SANÇÃO Nº 002/2026

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 922/2026, **EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.**

Dormentes/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA  
Prefeitura do Município